Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 12

AUTÓGRAFO DE LEI nº 61, de 02 de setembro de 2020.

"Denomina "PRAÇA ANTÔNIO SALVIANO DA COSTA JÚNIOR", a Praça Pública construída no Loteamento Residencial Estrela, nesta cidade. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **"PRAÇA ANTÔNIO SALVIANO DA COSTA JÚNIOR"** a Praça pública construída no Loteamento Residencial Estrela, situada entre as Ruas: João Emídio Pereira, Rua Antônio Salviano, Rua Marciano Salviano e Mario de Cerqueira Neto, com 10.143,72m2.

Parágrafo único – O espaço público que ora se denomina servirá a uma grande população que reside no Loteamento Estrela e Setores adjacentes, que terão um local destinado a prática do esporte e lazer na mesma região em que habitam.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Helson Barbosa de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Catalão